



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 332, de 23 de março de 2018

*Constitui a Comissão Permanente de Ética e Sindicância em substituição à Comissão instituída pela Portaria TRE/PI nº 725/2016.*

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais e regimentais; e

**Considerando** a Resolução TRE/PI nº 258/2013 que institui o Código de Ética dos Servidores deste Tribunal Regional Eleitoral do Piauí;

**Considerando** que o cumprimento da missão institucional do TRE/PI de garantir a legitimidade do processo eleitoral, se faz necessário exigir que seus servidores desempenhem suas funções com conduta ética compatível com prestação do serviço público;

**Considerando**, por fim, a necessidade de atualizar os mandatos dos membros da Comissão Permanente de Ética e Sindicância deste Tribunal, conforme estabelece o art. 8º, § 1º da Resolução TRE/PI nº 258/2013 - Código de Ética dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão Permanente de Ética e Sindicância, de natureza consultiva e investigativa, devendo se reger pelos preceitos da Constituição da República e Resolução TRE/PI nº 258/2013.

**Parágrafo único.** A Comissão Permanente de Ética e Sindicância devem instaurar *ex officio*, de ordem ou razão de denúncia fundamentada e com indícios suficientes, procedimento sobre conduta que considerar passível de violação às normas éticas.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para comporem a **Comissão Permanente de Ética e Sindicância do TRE/PI**:

| Matrícula | SERVIDOR                                                                              | FUNÇÃO NA COMISSÃO |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 277       | <b>CARLOS LEONARDO BONFIM DEOLINDO</b><br>Analista Judiciário, Área Judiciária        | Presidente         |
| 90        | <b>LUCIANA VILARINHO DA ROCHA NUNES</b><br>Técnico Judiciário, Área Administrativa    | Membro             |
| 297       | <b>CRISTIANE FALCAO NOGUEIRA</b><br>Analista Judiciário, Área Judiciária              |                    |
| 53        | <b>LACORDELES NUNES</b><br>Técnico Judiciário, Área Administrativa                    | Suplente           |
| 82        | <b>PEDRO FERNANDES GUIMARÃES</b><br>Técnico Judiciário, Área Administrativa           |                    |
| 285       | <b>TICIANA FURTADO DE CARVALHO LIMA GOMES</b><br>Analista Judiciário, Área Judiciária |                    |

**Art. 3º** A Comissão terá como presidente a servidor **Carlos Leonardo Bonfim Deolindo** e, como secretário, a servidora **Luciana Vilarinho da Rocha Nunes**.

**Art. 4º** A Comissão composta pelos servidores relacionados no art. 2º desta Portaria terá vigência de um ano, sendo permitida apenas uma recondução.

**Parágrafo único.** Ficarà suspenso da Comissão, até o trânsito em julgado, o membro que vier a ser indiciado criminalmente, responder a sindicância ou processo administrativo disciplinar ou transgredir a qualquer dos preceitos do Código Ética dos Servidores do TRE/PI - Resolução TRE/PI nº 258/2013.

**Art. 5º** Sempre que fizer necessária, a Comissão contará, com auxílio das unidades do Tribunal, em suas respectivas áreas de competência, para o desempenho de suas atribuições.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Fica revogada a Portaria TRE/PI nº 725 de 14 de junho de 2016.

  
**Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho**  
**Presidente do TRE**

